



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.498 de 24 janeiro de 2025.

LICITAÇÕES

ERRATA 01

ERRATA Processo nº 0005/2025 Pregão Eletrônico nº 003/2025, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da Modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR: conforme abaixo:

Onde lê-se:

Data e horário final para envio de proposta: até às 10h00min do dia 04/02/2025.

Leia-se:

Data e horário final para envio de proposta: até às 08h00min do dia 05/02/2025.

Demais condições permanecem inalteradas.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Pela presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, fica autorizado a aquisição/fornecimento a empresa a **CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **03.770.521/0001-16**, situada no(a)) Avenida Georg Schaeffler nº 2005, Bairro Iporanga, na cidade de Sorocaba/SP, representada pelo(a) Sr.(a) **Ignácio Arriola Antunano**, CPF nº 233.034.838-09, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE, V532787-UCGPI/DIREX/DPF, detentora da Ata de Registro de Preço nº 021/2024, oriundas do Processo Licitatório nº 015/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, **HOMOLOGADO em 20 de janeiro de 2025**, conforme Processo nº 0004/2025 Adesão 001/2025, cujo objeto é a aquisição de CONTÊINER/CONTENTOR DE LIXO DE 1000 LITROS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE).

Fica autorizado a aquisição/fornecimento acima mencionada conforme condições, cláusulas e demais condições pactuadas em contrato **a partir de 24/01/2025**, cumprindo a vigência contratual.

EXTRATO DE ADITIVO

002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000033/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000028/2023 - Inexigibilidade Nº 000003/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: WAGNER DE FREITAS HOTT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV, inscrita no CNPJ sob o nº 29.199.504/0001-64

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA DE LAJINHA/MG.

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000028/2023,

Inexigibilidade nº 000003/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000008/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000007/2022 - Dispensa Nº 000006/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: ARMANDO JUNIOR DE OLIVEIRA ANASTÁCIO 07441419662, inscrita no CNPJ sob o nº 35.377.226/0001-90

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria aos setores de Patrimonio, Almoxarifado e Compras.

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000007/2022, Dispensa nº 000006/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000106/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 001165/2023 - Pregão Eletrônico Nº 000008/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: TRATOR CAV SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.040.477/0001-29

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2023.

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 001165/2023, Pregão Eletrônico nº 000008/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.498 de 24 janeiro de 2025.

=====

**003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000162/2023 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 001435/2023 - Pregão
Eletrônico Nº 000025/2023**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: TRATOR CAV SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.040.477/0001-29

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ACESSORIOS E ELETRICAS ORIGINAIS E GENUINAS NOVAS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA DO MUNICIPIO DE LAJINHA - MG. ATRAVES DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL NÃO P

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 001435/2023, Pregão Eletrônico nº 000025/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

=====

EXTRATO DE ADITIVO

**002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000147/2023 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 002823/2023 - Pregão
Eletrônico Nº 000022/2023**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: TRATOR CAV SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.040.477/0001-29

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTE E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL (ITENS FRUSTRADOS)

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 002823/2023, Pregão Eletrônico nº 000022/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

=====

EXTRATO DE ADITIVO

**002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000122/2023 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 001075/2023 - Pregão
Eletrônico Nº 000010/2023**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: TRATOR CAV SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.040.477/0001-29

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE LAJINHA-MG.

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 001075/2023, Pregão Eletrônico nº 000010/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

=====

EXTRATO DE ADITIVO

**002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000254/2022 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000165/2022 -
Inexigibilidade Nº 000009/2022**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: ASSEPLAN CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.838.706/0001-88

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E FINANCEIRO JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAJINHA-MG, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS

Vigência: Será a partir de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000165/2022, Inexigibilidade nº 000009/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 31 de dezembro de 2024.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

=====

PORTARIAS

PORTARIA Nº 165, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a exoneração de Diretor da Divisão de Esporte e dá outras providências.”



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.498 de 24 janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ELIVELTON DO CARMO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº ***.830.236-**, do cargo de **Diretor da Divisão de Esporte**, a partir de 5/1/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos ao dia 5 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 166, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELIVELTON DO CARMO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº ***.830.236-**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, a partir de 6/1/2025, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Parágrafo único. O servidor nomeado nos termos do *caput* deste artigo poderá optar pela percepção do vencimento do seu cargo efetivo, acrescido de uma gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), referente ao exercício de cargo comissionado, conforme disposto no art. 98 da Lei Ordinária Municipal nº 1.569/2018.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 6 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 167, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 21/1/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** ao servidor **MARCO ANTÔNIO DE JESUS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 21/1/2025 a 19/2/2025.

Art. 2º. Considerando que a licença ultrapassa o limite de 15 (quinze) dias corridos, o servidor deverá ser encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 168, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000606/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **MAYARA HUBNER SANTANA**,



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.498 de 24 janeiro de 2025.

ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 21/1/2025, para prestar assistência pessoal ao seu pai.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 169, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por especialização e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000590/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **gratificação de especialização acadêmica**, no percentual de 5% (cinco por cento), à servidora **MAYDA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, decorrente da conclusão do ensino médio.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 170, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 68, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000630/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ao servidor **HUDSON SANTIAGO JUBINI** – matrícula nº 067410, do cargo de Vigia, a partir de 1/1/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 171, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre o retorno de servidor público ao cargo de origem e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 63 e parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora mencionada foi submetida à perícia médica realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, tendo sido verificado que a interessada encontra-se apta a retornar ao cargo de origem, conforme laudo médico datado de 21 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar a servidora **LEILA HUBNER MAURÍCIO DA SILVA** ao exercício das funções inerentes ao cargo de Professor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a cessação dos motivos que ensejaram sua readaptação em função compatível com a limitação apresentada em sua capacidade física.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 172, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público e dá outras providências.”



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.498 de 24 janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o instituto da readaptação, previsto no art. 63 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e mental, verificada em inspeção realizada por junta médica;

CONSIDERANDO que a servidora mencionada foi submetida à perícia médica realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, tendo sido recomendada a adaptação de suas funções em razão de seu estado de saúde atual, conforme laudo médico datado de 21 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar a servidora **CÍNTIA KENNY DOS REIS MOURA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Servente Escolar**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, verificada a inspeção realizada por profissional médico oficial.

Parágrafo único. A servidora deverá ser reavaliada a cada 2 (dois) anos por profissional médico oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 2º. A servidora deverá se apresentar ao Secretário da pasta para que seja definida a unidade educacional na qual atuará, e exercerá sua nova função em conformidade com as normas específicas que a regulam, incluindo, mas não se limitando, ao horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica, entre outras disposições.

Art. 3º. Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução do vencimento da servidora, com fulcro no art. 63º, § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 173, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público por exercício de cargo comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000567/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor **MURILO AUGUSTO DA SILVA PENA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, correspondente ao vencimento do cargo em comissão de Gerente de Divisão, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 949/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 174, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de afastamento por motivo de luto e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 140, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 000591/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento por motivo de luto** à servidora **EULÁLIA HUBNER DE FREITAS**, ocupante do cargo de Gerente de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 18/1/2025 a 25/1/2025, em virtude do falecimento de seu irmão.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 175, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.498 de 24 janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000565/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 31/1/2025, o Contrato Administrativo nº 470/2024, celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora **ELAINE RODRIGUES DA COSTA**, para prestação de serviços no cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 176, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000593/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 23/1/2025, o Contrato Administrativo nº 0101/2024, celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora **MARIA LUIZA OLIVEIRA ALVIM CARDOSO**, para prestação de serviços no cargo de

Secretário Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 177, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2023, e convocação para tomar posse em cargo público, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2023, o qual foi homologado pelo Decreto nº 015/2024, datado de 8 de abril de 2024, realizado para o preenchimento de cargos vagos no quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.580/2018 e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, que dispõem sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público e sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos servidores do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as normas lançadas no corpo da Portaria nº 455/2024, que regulamenta o procedimento para nomeação e posse no Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, a pessoa abaixo relacionada, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Concurso Público:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Juan Nicolas Costa da Silva	Vigia	10º

Art. 2º. Comunique-se o candidato na forma da Portaria nº 455/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito